



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 241 2023

Dispõe sobre a criação da Campanha de Doação de Cabelos no âmbito do município de Itabirito.

Artigo 1º: Fica instituído a Campanha de Doação de Cabelos Municipal, no município de Itabirito, com o objetivo de arrecadar e disponibilizar cabelos para doação a instituições que cuidam de pessoas com câncer.

Artigo 2º: A Campanha de Doação de Cabelos Municipal será responsável por receber, armazenar, catalogar e disponibilizar os cabelos doados pela população, para instituições que atendam pessoas em tratamento contra o câncer.

Artigo 3º: Poderão ser doadores de cabelos todas as pessoas que possuam cabelos com o comprimento mínimo de 15 centímetros, desde que estejam em boas condições de higiene e saúde capilar.

Parágrafo único: Em casa do doador menor de idade ou incapaz a doação deverá ser feita mediante autorização dos pais e/ou responsáveis legais.

Artigo 4º: As doações de cabelos poderão ser realizadas em pontos de coleta designados pela Entidade Privada de Assistência, que deverão ser divulgados amplamente à população.

Artigo 5º: Os cabelos doados serão encaminhados às instituições que cuidam de pessoas com câncer, visando à confecção de perucas ou outros acessórios capilares que auxiliem os pacientes em tratamento a recuperar sua autoestima.

Artigo 6º: A Campanha de Doação de Cabelos Municipal promoverá campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da doação de cabelos, bem como sobre o combate ao câncer e os cuidados com os pacientes.

Artigo 7º: o Poder Executivo promoverá a regulamentação da presente Lei, no que couber.

Artigo 8º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITABIRITO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

IGOR JUNIOR DA SILVA
VEREADOR

Recebido
29/09/2023 às 14:07h
Beatriz



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Esta proposição nasce após inúmeros estudos sobre o tema e pesquisas minuciosas com o CEPOM que relatam as dificuldades com o recebimento e a ausência de programas que visam o incentivo de doação de cabelo.

Em um primeiro momento, a Rede de Combate ao Câncer relata receber cerca de 200 (duzentas) mechas de cabelo a cada 2 (dois) meses, que não precisa ser de cabelo natural, quantidade essa que é insuficiente para a quantidade demandada por nossa capital, que recebe pacientes de todas regiões, justamente por possuírem hospitais especializados no atendimento e cura da Neoplasia Maligna, mais conhecida como câncer. Com isso, reconhecemos por meio deste Projeto de Lei a importância da doação de cabelo, afinal, este ato que resulta em perucas, além de contribuir para autoestima das mulheres, estimula a continuação na luta contra a doença, algumas das principais razões pelas quais a doação de cabelo é valorizada e considerada importante em nível municipal:

Apoio emocional: A perda de cabelo pode ser uma experiência emocionalmente difícil e impactante para muitas pessoas. Ao doar cabelo para perucas ou outros dispositivos, a comunidade pode fornecer apoio emocional significativo a quem está enfrentando essa situação, ajudando a melhorar a autoestima e a autoconfiança.

Acessibilidade aos tratamentos: Perucas feitas a partir de cabelo doado podem ser caras para quem está enfrentando tratamentos médicos dispendiosos. Ao oferecer perucas de forma gratuita, as doações de cabelo garantem que mais pessoas tenham acesso a esse recurso importante.

Sensibilização para questões de saúde: A doação de cabelo ajuda a conscientizar a população sobre as condições médicas que causam a perda de cabelo, como o câncer e a alopecia. Isso pode levar a uma maior compreensão e apoio às pessoas que enfrentam essas condições.

Fortalecimento da comunidade: A doação de cabelo é uma forma tangível de a comunidade se unir em torno de uma causa comum. Ao participar da doação de cabelo, os membros da comunidade podem se sentir parte de algo maior, fortalecendo os laços sociais.

Sustentabilidade: A doação de cabelo também pode ser uma prática sustentável,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

especialmente se os cabelos doados são usados para criar perucas e outros dispositivos que, de outra forma, seriam produzidos a partir de materiais sintéticos.

Incentivo à empatia e solidariedade: Através da doação de cabelo, as pessoas podem desenvolver uma maior sensibilidade e empatia em relação às lutas e desafios enfrentados por outras pessoas que passam pelo tratamento de câncer em sua comunidade. Isso pode levar a um maior senso de solidariedade e responsabilidade social.

Portanto, apenas campanhas esporádicas de incentivo à doação de cabelo não são mais suficientes. Há de se debater a continuidade e a manutenção de níveis adequados do banco de doação criado por este Município, por isso, peço a colaboração dos nobres pares para aprovação deste Projeto a qual assino.

ITABIRITO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.


IGOR JUNIOR DA SILVA
VEREADOR